

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....fax.....E-mail.....

Nome:.....

RG:.....Cargo-função.....

O interessado, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Supra**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba,.....de.....de 2023.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 74263/2022

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2023 às 09h00min, na sala de licitações situada Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas – Carapicuíba/SP.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba-SP, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, conforme termo de referência ANEXO I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária: **SECULT nº: 796 -17.01.13.392.0015.2.073.3.3.90.39.01.1100000** (Tesouro).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos serviços e orçamento estimado;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO X – Minuta de contrato;

ANEXO XI – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer ao Departamento de Licitações Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, ou através do e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br ou através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>.

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 ramal 5442 ou e-mail – licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para o serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas, na forma da lei que atendam as exigências da habilitação.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Carapicuíba;

4.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, onde serão protocolados.

5.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e horário, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, e que **deverá ser apresentado fora dos envelopes.**

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues à Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.8. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.9. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.10. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.11. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato Social; Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV); e/ou Habilitação Prévia Específica para Micro-Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VIII); Credenciamento (ANEXO III) e/ou Procuração; Declaração de Enquadramento com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, totalmente digitada e sem rasuras.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

7.13. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o serviço ofertado, valor unitário e total de cada serviço, e total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterà:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, sob pena de desclassificação conforme padrão definido no Anexo I;

8.2.3.3. O Preço unitário e total expressos por algarismos, e total da proposta expresso em algarismos e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme (ANEXO VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme (ANEXO VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de quantitativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do serviço ofertado.

8.3.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

8.3.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Observações:

Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.3.6.1 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos de modelo do (ANEXO IX) a este edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº. 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista; toda via, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.7 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.7.1 Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data anterior de abertura dos envelopes.

8.3.7.1.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.7.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

9 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.3 Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.3.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.1.3.3 O credenciamento e a habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.1.4 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, apresente lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado no lote do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.1.4.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.1.4.2 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

9.1.5 A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.1.5.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.1.5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais

relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.1.5.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.1.7 No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.1.7.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93).

9.1.7.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.1.7.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.7.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o será adjudicado em seu favor;

9.1.7.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.7.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.1.7.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.1.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.1.14 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.1.14.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

9.1.15 Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.16 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.1.16.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.1.17 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.1.18. Nas situações previstas no item 9.1.8 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10 DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1 A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2 A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

12.3 Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.1.14.

12.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecidas à forma da minuta constante do ANEXO X, observadas as condições específicas do ANEXO I.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seguintes deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

13 DOS SERVIÇOS E DIAS PARA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO

13.1. O evento será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 07/04/2023 e 08/04/2023, conforme cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, nos locais previamente informados pela referida, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

13.2. O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

13.2.1. Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

13.3. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

13.4. Ocorrendo o descrito no item 13.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo Representante da Secretaria responsável, por um período de até 03 (três) dias, para verificação da conformidade do objeto com a especificação, quantidade, qualidade e preço.

14.2 Os representantes responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.3 No período de carência para recebimento definitivo, a Comissão poderá solicitar a substituição do produto em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.4 A substituição dos materiais/serviço deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.5 A comunicação para substituição do produto será efetivada pela Secretaria de Cultura e Turismo, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.6 Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do produto, objeto desta licitação.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Secretaria da Fazenda da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário, sendo que os dados da conta devem ser informados na proposta comercial conforme Anexo V.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2 Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3 O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4 É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5 Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital, quando for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitações e/ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 art. 32, sob pena de desclassificação.

18.6 Nos termos da Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva Luz, auxiliada pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº. 90, de 18 de janeiro de 2023.

Carapicuíba, 27 de fevereiro de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de contratar empresas especializadas em fornecimento de materiais, locações e prestação de serviços, conforme as especificações e quantidades previstas neste termo de referência e anexos, para atender as demandas desta Secretaria Municipal, no que diz respeito à apresentação do grandioso espetáculo cênico - “Drama da Paixão de Cristo”, considerado uma das melhores encenações sobre a vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo. O evento será realizado no período de 02 (dois) dias, 07 e 08 de abril, do ano corrente, proporcionando aos munícipes de Carapicuíba, lazer e entretenimento, bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

Os últimos cinco dias de Jesus Cristo foram de extrema significância.

A entrada triunfal em Jerusalém na semana da páscoa judaica, os tumultos que sua presença causou as altercações com os fariseus, a última ceia, a traição, a prisão, o julgamento, a flagelação e a crucificação, atos que compõem o Drama da Paixão, até hoje é representado em todo o mundo.

A proposta artística da encenação é a da permanente busca de ampliar a visão tradicional da via sacra. Para além do apelo religioso, a representação expõe o cotidiano dos expectadores, refletindo sobre as desigualdades sociais e econômicas, a violência, a discriminação, entre outras. O público, ano após ano, se emociona diante do realismo da trama e da grandiosidade do espetáculo.

Pelo 22º ano, a realização do Drama da Paixão de Cristo, visa reviver junto à comunidade o resgate do verdadeiro significado da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo: o sacrifício, a fé e o amor. E, além disso, também despertar e valorizar os talentos artísticos locais.

3. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01 – ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO				
DATA DO EVENTO: 07 e 08 de Abril de 2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Construção do cenário.	SRV	1	R\$ 481.666,67
1.2	Serviços de profissionais com 40 Brigadistas e 40 seguranças.	SRV	1	R\$ 33.333,33
1.3	Show pirotécnico com fogos de artifício.	SRV	1	R\$ 44.333,33
1.4	Serviço de 02 Figurinistas e 03 Costureiros.	SRV	1	R\$ 62.333,33

1.5	Serviço de 08 maquiadores profissionais.	SRV	1	R\$ 46.333,33
1.6	Serviço de 03 aderecistas profissionais.	SRV	1	R\$ 71.333,33
1.7	Cavaleiros com os animais - equipe de 40 (quarenta) para compor o pelotão dos soldados	SRV	1	R\$ 25.333,33
1.8	Montagem dos Palcos.	SRV	1	R\$ 162.666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 927.333,32

OBS: Todos os preços devem ser ofertados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 927.333,32 – (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

4. DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO 2023

4.1. DA APRESENTAÇÃO

4.1.1. O espetáculo “Drama da Paixão de Cristo” é um espetáculo promovido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Encenado há 21 anos, a montagem – única a céu aberto na cidade - atrai milhares de pessoas todos os anos, contando com um público de cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas em sua última edição.

A obra, que retrata a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, mobiliza mais de 300 profissionais diretos e indiretos e da comunidade nas oficinas preparatórias de dança, teatro, cenografia, figurino e adereços. A peça inova a cada ano, com interferências altamente contemporâneas, sem deturpar a história original, surpreendendo com inovações e atraindo pessoas de Carapicuíba e região.

A encenação deste espetáculo da cultura tradicional popular tem o compromisso de fortalecer a cultura e a arte local, valorizando principalmente artistas locais, suas produções e seus talentos. Além disso, ao crescer em qualidade e quantidade, o entretenimento cultural gerado por este espetáculo cria um mercado próprio que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural de nosso município.

O Drama da Paixão de Cristo tornou-se uma importante tradição artístico-cultural para a comunidade carapicuíbana. Portanto, pretende-se em pouco mais de duas horas de espetáculo, com o realismo que brota das cenas, da fisionomia e dos trajes dos personagens, emocionar a todos que assistirem ao espetáculo, proporcionando momentos de reflexão.

O público inevitavelmente se confundirá com os figurantes, passando a fazer parte das cenas, uma oportunidade única de vivenciar a mais emocionante história da humanidade, contada com talento e sensibilidade pelos atores da comunidade.

4.2. DO OBJETIVO GERAL

4.2.1. Apresentar para o público da cidade de Carapicuíba um espetáculo teatral gratuito e de qualidade. Contribuindo para o desenvolvimento da economia local, com prioridade a artistas

locais, de modo a valorizar os talentos e a cultura de modo geral, bem como a cidade, sede do espetáculo.

Atraindo todas as faixas etárias para a apreciação do espetáculo da Paixão Cristo, visto que o espetáculo utiliza a linguagem teatral e lúdica, sendo destinado a todos públicos: crianças, jovens, adultos e idosos.

A Paixão de Cristo é uma manifestação cultural de preservação, da memória e da criação artística, realizada há mais de 21 anos em Carapicuíba junto a um trabalho artístico e social que gera empregos em vários setores da mão de obra artesanal e cultural. Além disso, o espetáculo cria um mercado próprio, que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

4.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada no que diz respeito ao fornecimento de: Elaboração, Produção e Realização do grandioso espetáculo “O Drama da Paixão de Cristo”, conforme descritivos e anexos, bem como, fornecimento de Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTS) de todos os serviços condizentes:

4.3.1. Texto condizente ao evento “O Drama da Paixão de Cristo”

4.3.2. Direção;

4.3.3. Direção Adjunta;

4.3.4. Assistente de Direção;

4.3.5. Apoio 01 Direção;

4.3.6. Apoio 02 Direção;

4.3.7. Coreografia;

4.3.8. Pirofagia;

4.3.9. Materiais e respectivos acessórios, bem como, prestação de serviço de mão de obra para a construção de todos os cenários, para a realização do espetáculo;

4.3.10. Brigadistas - 40 (quarenta) - com equipamentos contra incêndio, placas, suporte e extintores; para os 2 dias de evento (7, 8 de abril);

4.3.11. Edição, inserção de efeitos especiais e finalização de trilha sonora do espetáculo;

4.3.12. Show pirotécnico - fogos de artifício - para o dia 08 de abril;

**4.3.13. Figurinista - 02 (dois)
Costureiros - 03 (três)**

Especialistas em vestimenta e indumentária de época para a execução, adequação do figurino já existente, criação de novos modelos, bem como, fornecimento de material condizente para a efetivação do figurino;

4.3.14. Maquiadores profissionais - 08 (oito), com fornecimento dos respectivos materiais;

4.3.15. Aderecistas profissionais - 02 (dois), bem como, entrega de adereços disponíveis no mercado e materiais para confecção de demais adereços específicos para o espetáculo;

4.3.16. Cavaleiros - Equipe de 40 (quarenta) com os respectivos animais para compor o pelotão dos soldados e respectiva alimentação (feno) nos dois dias de evento (07 e 08) de abril;

4.3.17. Plataforma elétrica Tipo tesoura com operador qualificado, com alta mobilidade, para o cenário de ressurreição de Cristo, nos dias de evento (07, 08 de abril);

5. DOS ESPERADOS

5.1. Esperado RESULTADOS que as manifestações artístico-culturais de preservação, da memória e da criação do Município de Carapicuíba, junto a um trabalho social se consolidem como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

6. DOS INDICADORES

6.1. Esta solicitação partiu do princípio de que as políticas culturais devem levar em conta as demandas e necessidades culturais e turísticas da sociedade contemporânea, e que, para isso, é fundamental contar com informações e indicadores que possam contribuir para diagnosticar situações, desenhar políticas e planejar ações.

Para a elaboração de indicadores culturais, é preciso partir de um determinado conceito de cultura e de uma delimitação precisa do universo a ser analisado. A partir de estudos e de seus eixos avaliativos, tivemos por objetivo apresentar uma proposta de marco conceitual e de indicadores culturais voltados para de proximidade – políticas que buscam recuperar a proximidade com os problemas cotidianos dos cidadãos, com vistas à participação ativa na vida cultural da cidade.

O marco conceitual proposto contemplou três dimensões dos processos culturais locais – a participação cultural, o diálogo cultural e a sustentabilidade, avaliada a partir de iniciativas culturais que envolvem a participação da comunidade, a partir de eventos com enorme proporção de atingir culturalmente a população.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá Fornecer:

- Projetos,
- Materiais que serão utilizados para a confecção completa de todos os cenários;

- Mão de obra para execução;
- Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTS);
- Equipe de elaboração de projeto, preparação, execução, transporte, montagem de toda estrutura referente aos cenários e manutenção durante todo o evento.
- Manutenção dos seus agregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portanto crachás de identificação;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços descritos, bem como, alimentação e transporte;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham ocorrer durante a preparação, realização e finalização do evento, se comprovadas falhas na montagem ou desmontagem dos equipamentos;
- Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- Os danos causados nos equipamentos e/ou acessórios;
- Prévia Instalação e teste de todos os materiais e/ou equipamentos e respectivos acessórios. Observando que, os referidos deverão estar instalados, testados e prontos para o uso com no mínimo de 48 horas de antecedência da data de realização do evento.
- Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os objetos em referência deverão ser entregues conforme cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, nos locais previamente informados pela referida. Com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

8.2. O evento poderá ser transferido de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

8.3. Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos pela Comissão Organizadora do evento nos locais determinados no descritivo de datas, locais, e horários e serão objetos de inspeção, devendo atender às especificações do produto, bem como, as quantidades.

9.2. Nos casos de substituição dos produtos, os prazos serão designados pela comissão organizadora, que oficiará à empresa sobre os procedimentos a serem estabelecidos, correndo toda e qualquer despesa decorrente do fornecimento dos produtos aqui descritos, inclusive as substituições por não estarem em conformidade, a cargo da contratada em tempo hábil para a realização do evento.

ANEXO 01 **Descritivo**

MATERIAIS, RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS, CONFORME FOTOS ANEXAS E DESCRITIVOS:

Deverá ser fornecida toda a mão de obra necessária, no que diz respeito a projeto, elaboração, preparação, montagem, pintura e acabamento, bem como, todo o material que deverá ser utilizado na confecção dos cenários, conforme listado, e, ao término da realização do espetáculo a respectiva desmontagem dos mesmos e entrega ao Poder Público Municipal.

CENÁRIOS

Contratação de uma empresa especializada em cenografia para construção dos itens abaixo discriminados.

✓ Construção de um cenário representando um **Palácio de Pilatos** sendo:

Palco

- 10 metros de frente;
- 8 metros de profundidade;
- 1 metro de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- 6,00 metros de comprimento;

Torres

- 2,20 metros de frente;
- 6,60 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de plástico PET moldados em vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com uma porta ao fundo do paredão central e 2 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras em todas elas.

✓ Construção de um cenário representando o Templo sendo:

Palco

- metros de frente;
- 6 metros de profundidade;
- 1 metro de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- metros de comprimento;
- 1,60 metros de profundidade;

Torres

- 1,60 metros de frente;
- 4,40 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Colunas

- 6 colunas de madeira redondas medindo 0,40 diâmetro por 4,40 metros de altura;
- Acabamento em massa corrida acrílica e pintada no estilo granito.

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de plástico PET moldadas em vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com uma porta ao fundo do paredão central e janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras em todas elas.

✓ Construção de um cenário representando um **Palácio de Herodes** sendo:

Palco

- 10 metros de frente
- 8 metros de profundidade
- 2 metros de altura

Paredão

- 6,60 metros de altura
- 6,10 metros de comprimento

Torres

- 2,20 metros de frente
- 6,60 metros de altura
- 2,20 metros de profundidade

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em Placas de plástico PET moldados a vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com 2 portas e uma janela ao fundo do paredão central e 3 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras de isopor em todas elas.

Todas as torres e paredão serão revestidos com Cimalha e molduras de isopor.

✓ Construção de um cenário representando uma **casa** onde aconteceu a **última ceia**:

Palco

- 10 metros de frente;
- 10 metros de profundidade;
- 2 metros de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- 6,80 metros de comprimento;

Torres

- 1,60 metros de frente;
- 4,40 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de plástico PET moldada a vácuo, pintados e envelhecidos no formato de tijolos. Com 2 portas ao fundo do paredão central e 2 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras de isopor em todas elas.

✓ Construção de 1 cenário representando 1 **sepulcro** construídos em isopor e pintados representando rochas.

✓ Construção de 3 cruz em madeira compensado naval 18mm;

✓ Construção de 1 cenário representando 1 poço em isopor com cobertura em sapê;

✓ Construção de 5 vendas em madeira e tecido;

✓ Construção de 1 mesa com bancos, tronos, cadeiras, liteira;

Considerações gerais:

1. Fornecimento de materiais;
2. Serviço de mão de obra para a construção de cenários: (os mesmos serão entregues prontos);
3. Incluir toda a estrutura metálica condizente com a construção dos cenários solicitados para a sustentação de toda a estrutura;
4. Os Cenários deverão ser entregues até o dia 03/04/2023 (segunda-feira).
5. Ao término do espetáculo os cenários deverão ser desmontados e os materiais armazenados em depósitos indicados por representantes da secretaria de Cultura e Turismo
6. Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

ANEXO 2
Descritivo

BRIGADISTAS - 40 (quarenta)

Prestação de serviço de profissionais com certificados de bombeiro civil e equipamentos contra incêndio, placas, suporte e extintores com a devida documentação;

Sendo: 20 Brigadistas no dia 07/04
20 Brigadistas no dia 08/04

SEGURANÇAS- 40 (quarenta)

Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

Sendo: 20 Seguranças no dia 07/04
20 Seguranças no dia 08/04

ANEXO 03
Descritivo

SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO –

Fornecimento de material e mão de obra para execução de show no dia 08 de abril, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	15	Girândolas com 36 tubos de 1,5” de 540 tiros e cores
2	10	Girândolas com 36 tubos de 1,5” mini show
3	75	Morteiros de 3” cores diversas
4	30	Morteiros de 4” cores diversas
5	15	Morteiros de 5” cores diversas
6	5	Cake com 100 tubos de 1,5” em Z
7	5	Cake com 100 tubos de 1,5” em W

8	5	Cake com 100 com efeito tubos formato em leque
9	5	Cake com cracherling dourado
10	4	Vaso de Grande Impacto Finalizando o Espetáculo

Transporte, montagem, desmontagem, técnicos especializados, alimentação para os referidos, documentação, Balster Pirotécnico, material de segurança, Taxa DARE e Alvará.

ANEXO 04

Descritivo

FIGURINISTA - 02 (dois) - COSTUREIROS - 03 (três)

Especialistas em vestimenta e indumentária de época para a execução, adequação do figurino já existente, criação de novos modelos, bem como, fornecimento de material condizente para a efetivação do figurino;

Material condizente para a confecção do figurino:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	metros	12	Voal Roxo
2	metros	12	Voal Lilas
3	metros	12	Voal Verde
4	metros	12	Voal Rosa
5	metros	8	Vaol Azul Royal
6	metros	15	Voal Azulo Claro
7	metros	15	Elanca Vermelha
8	metros	12	Elanca marrom
9	metros	8	Tecido Plissado Preto
10	peça	3	Napa Marrom
11	peça	3	Oxford branco
12	metros	14	Lame dourado
13	metros	5	Tesoura
14	metros	15	Agulha n ^o 12
15	metros	15	Agulha n ^o 14

ANEXO 05

Descritivo

MAQUIADORES PROFISSIONAIS - 08 (oito) - com os respectivos materiais

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Prestação de serviço de 08 (oito) maquiadores (as) profissionais especializados em efeitos especiais, nos dois dias de evento (07 e 08 de abril), com os respectivos materiais, conforme segue, para a realização das maquiagens dos atores participantes.

Material:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid	15	Pó translúcido
2	Unid	15	Pó pele média
3	Unid	8	Pó pele negra
4	Unid	20	Base translúcida
5	Unid	12	Corretivo pele clara
6	Unid	14	Corretivo pele média
7	Unid	16	Corretivo pele negra
8	Unid	20	Delineador preto
9	Unid	12	Batom vermelho
10	Unid	12	Batom Rosa claro
11	Unid	12	Batom cor Nude
12	kg	15	Argila terracota
13	Unid	15	Fixador de maquiagem
14	Unid	10	Laquê para cabelo
15	pct grande	12	Elástico preto para cabelo
16	Unid	5	Palheta de sombra
17	Unid	7	Sombra prata
18	Unid	7	Sombra dourada
19	Unid	7	Sombra preta
20	Unid	10	kit de pincel (MAQUIAGEM)
21	Unid	18	Lápis preto
22	Unid	12	Touca de natação (bege)
23	Unid	12	Careca
24	Unid	8	Pancake preto
25	Unid	8	Pancake vermelho
26	Unid	8	Pancake roxo
27	Unid	8	Pancake verde
28	Unid	8	Pancake azul
29	pct grande	4	Algodão
30	Unid	18	Adstringente
31	Unid	15	Cotonete
32	Unid	15	Rímel preto

ANEXO 06
Descritivo

ADERECISTAS PROFISSIONAIS - 03 (TRÊS)

Prestação de serviço de 03 (três) aderecistas qualificados para a execução de adereços diversos, bem como bem como, entrega de adereços disponíveis no mercado e materiais para confecção de demais adereços específicos para o espetáculo;

Material:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Litros	4	Água ráz
2	Litros	4	Álcool
3	Unid	3	Alicate de bico
4	Unid	3	Alicate de corte
5	rolos	5	Arame galvanizado nº14
6	rolos	5	Arame galvanizado nº16
7	Kg	10	Argila terracota
8	Unid	20	Armaduras para soldados
9	Rolos grandes	20	Barbante grosso
10	Kg	8	Bastão de cola quente da grossa
11	Unid	22	Casquete
12	Litros	4	Cola branca
13	Lata	4	Cola de sapateiro
14	Unid	10	Corneta (brinquedo)
15	Rolos	10	Decoração dourada
16	Rolos	10	Decoração prata
17	Metros	20	Espuma de 1 centímetro
18	Metros	10	Espuma de 3 centímetros
19	Unid	50	Fita crepe
20	Rolos	5	Galão dourado 1
21	Unid	12	Galão dourado 2
22	Unid	6	Galão dourado 3
23	Unid	6	Galão dourado 4
24	Rolos	4	Galão prata 1
25	Unid	8	Galão prata 2
26	Rolos	4	Galão vermelho
27	Kg	12	Gesso secagem rápida
28	Caixa	5	Ilhós do grande (prata)
29	Caixa	5	Ilhós do pequeno (prata)
30	Caixa	4	Ilhós dourado pequeno

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



31	Caixa	4	Ilhós dourado grande
32	Unid	300	Lanternas
33	Unid	40	Pedra amarela grande (oval)
34	Unid	40	Pedra amarela pequena (redonda)
35	Unid	40	Pedra vermelha grande (redonda)
36	Unid	40	Pedra vermelha pequena (redonda)
37	Unid	40	Pedras azul pequena (redonda)
38	Unid	20	Pena branca
39	Rolos fechados	40	Pena vermelha
40	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n° 20
41	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n°12
42	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n°16
43	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n°2
44	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n°4
45	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 n°8
46	Unid	40	Pluma branca
47	Rolos	10	Sizal
48	Unid	20	Spray branco
49	Unid	70	Spray bronze (Montana)
50	Unid	70	Spray dourado (Montana)
51	Unid	70	Spray marrom (Montana)
52	Unid	70	Spray ocre(Montana)
53	Unid	70	Spray preto (Montana)
54	Unid	20	Spray verde folha
55	Metros	20	Strass dourado (grande)
56	Unid	4	Tesoura
57	Unid	5	Trinchas
58	lata	3	Verniz incolor
59	Unid	16	Violino (brinquedo)

ANEXO 07
Descritivo

CAVALEIROS - EQUIPE DE 40 (quarenta) COM OS RESPECTIVOS ANIMAIS

Fornecimento de equipe de 20 (vinte) Cavaleiros com os respectivos animais para compor o pelotão dos soldados e respectiva alimentação (feno) nos dois dias de evento (07 e 08 de abril).

Sendo: 20 Cavaleiros - 07/04
20 Cavaleiros - 08/04

ANEXO 08
Descritivo

PALCO “PILATOS”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,50 x 8,00 mts saindo a 5,20 metros do solo.

Por baixo do palco será aberto um túnel passando da parte frontal para a parte de trás medindo 9,75 (c) x 2,50 (l) x 3,00 (h).

Deverá conter 2 (duas) escadas, sendo uma escada central pela parte posterior medindo 9,75 X 2,50 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 9,75 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,50 (c) x 1,95 (l) x 11,00 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 12,50 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

PALCO “SANTA CEIA”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,00 x 9,75 mts saindo a 1,20 metros do solo.

Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

02 (duas) extensões de palco laterais medindo cada uma 2,50 x 9,75 saindo a 0,40 mts do solo com uma escada de acesso.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 15,00 (c) x 1,95 (l) x 5,20 (h) com tres túneis de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 15,00 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

PALCO “TEMPLO”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 12,00 x 6,00 mts saindo a 1,20 metros do solo.

Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 10,00 (c) x 1,95 (l) x 10,20 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 15,00 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

“HERODES”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,00 x 8,00 mts saindo a 5,20 metros do solo.

Deverá conter 5 (cinco) escadas, sendo duas escadas centrais pela parte posterior medindo 9,75 X 1,95 mts interligadas por um patamar de 2,50 x 1,95, uma escada de acesso pela parte de trás medindo 9,75 x 1,95 e duas

escadas laterais com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,50 (c) x 1,95 (l) x 11,00 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 12,50 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda área do palco.

ESCADAS

03 (quatro) escadas em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 2,50 x 1,95 mts para acesso do palco de alvenaria local.

ANEXO 9
Descritivo

FOTO 1 REFERÊNCIA – NOÇÃO DE ACABAMENTO, COMO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS CENÁRIOS.



ANEXO 10
Descritivo

FOTO 2 REFERÊNCIA – NOÇÃO DE ACABAMENTO, COMO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS CENÁRIOS.



ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 10.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o valor total do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Carapicuíba - SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, de acordo com as exigências do presente edital:

LOTE 01 – ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO				
DATA DO EVENTO: 07 e 08 de Abril de 2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Construção do cenário.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.2	Serviços de profissionais com 40 Brigadistas e 40 seguranças.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.3	Show pirotécnico com fogos de artifício.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.4	Serviço de 02 Figurinistas e 03 Costureiros.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.5	Serviço de 08 maquiadores profissionais.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.6	Serviço de 03 aderecistas profissionais.	SRV	1	R\$ XX,XX
1.7	Cavaleiros com os animais - equipe de 40 (quarenta) para compor o pelotão dos soldados	SRV	1	R\$ XX,XX
1.8	Montagem dos Palcos.	SRV	1	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL				R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$......,.... - (por extenso).

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



- 1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da execução da encenação do Drama da Paixão de Cristo, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre os serviços.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura e carimbo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 04/2023

Processo nº. 74263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74263/2022

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pela Secretaria Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Evaldo Claudino de Almeida, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X, e inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida à, Estado de, na cidade de, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF/MF nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, pelo que declara-se em condições de executar os serviços, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO nº. 04/2023, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no material, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecer o material deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora prestados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

Parágrafo Primeiro

O preço correspondente ao produto será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

Parágrafo Segundo

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DE PREÇOS

Para o objeto da presente contratação, durante a vigência do contrato o preço será fixo e irrevogável pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na execução do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda o fornecimento do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA

DOS SERVIÇOS E DIAS PARA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO

O evento será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 07/04/2023 e 08/04/2023, conforme cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, nos locais previamente informados pela referida, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo

deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

Ocorrendo o descrito no item 13.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

CLÁUSULA NONA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da Ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a suspensão da entrega do material deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, o material previsto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a)** Atender plenamente o descrito do Edital;
- (b)** Assegurar o material deste Contrato e a sua execução.
- (c)** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- (d)** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do material deste Contrato, em parte ou no todo;
- (e)** Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;
- (f)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre execução objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto deste Contrato será recebido por um responsável, especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço

ora executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo Recebimento, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço executado quanto: qualidade, quantidade, tamanhos, cores, medidas e preço.

Os responsáveis pelo Recebimento serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, o responsável poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição do produto deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela Secretaria de Cultura e Turismo, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do material, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária: **SECULT nº: 796 -17.01.13.392.0015.2.073.3.3.90.39.01.1100000** (Tesouro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a)** Quando for decretada sua falência;

- (b) Quando do requerimento de sua concordata;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na execução dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos à entrega do material.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a fornecer o material deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, __de_____de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Evaldo Claudino de Almeida – Secretário de Cultura e Turismo

CONTRATADA

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de

acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*